



1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 077/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CATALÃO** e a empresa **ELETRIWATTS EIRELI – ME** nos termos da Tomada de Preços nº 002/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassin Agel nº 505 - Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada pelo seu Secretário de Obras, Sr. **Leonardo Martins de Castro Teixeira**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI nº 2719491 SSP - GO e do CPF: 470.894.821-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ELETRIWATTS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, estabelecida na Av. José Severino, nº 3.870, Sala A – Vereda dos Buritis – Catalão/GO, CEP: 75.709-616, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Braga Barbosa**, portador da CI/RG nº 3773022 DGPC/GO e do CPF nº 845.619.801-30, residente e domiciliado em Catalão/GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 16 de abril de 2018, nos autos da Tomada de Preços nº 002/2018, oriundo do processo administrativo **2018002807**, com fundamento ao que determina o artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e também com permissivo a *Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para **Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Reforma do Ginásio Municipal Dr. Jamil Sebba em Santo Antônio do Rio Verde/GO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Prorroga - se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**, a fim de vigorar até a **16/08/2019**, prorrogável na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

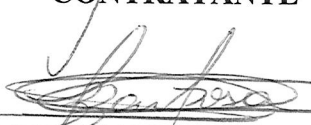
5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 15 DE ABRIL DE 2019.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE


ELETRIWATTS EIRELI - ME
CNPJ nº: 26.742.605/0001-41
Luciano Braga Barbosa
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome:

Nome:

CPF: 064.890.051-44

2. 
Nome:

Nome:

CPF: 083.577.746-44